

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**  
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO  
01613732/0001-10 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 27 , DE 14 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.509**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$77.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				77.000,00
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO	
	43	04.122.0011.2003.0000	Gestão Publica de Qualidade	2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	74	04.122.0011.2014.0000	Gestão Publica de Qualidade	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA	
	140	04.122.0013.2040.0000	Inovação e Desenvolvimento	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	229	20.608.0013.2043.0000	Inovação e Desenvolvimento	25.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	304	10.301.0017.2058.0000	Mais Saúde	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

-----

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO  
01613732/0001-10 Exercício: 2024

DECRETO Nº 27 , DE 14 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.509

Anulação:

02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
	63	04.122.0011.2013.0000	Gestão Publica de Qualidade			-57.000,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		F.R. Grupo:	1 01 00
		01	TESOURO			
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	269	10.301.0017.1068.0000	Mais Saúde			-20.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		600 000	SUS - Manutenção ASPS			
						<b>-77.000,00</b>

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 14 de março de 2024



PEDRO GILDEVAN COELHO MELO  
PREFEITO MUNICIPAL